



Conselho Regional de Administração CRA-RS

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000
Telefone: (51) 3014-4701 - www.crars.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO CRA-RS (PCIAP/CRA-RS)

DATA: 27/02/2025

LOCAL: sala de reuniões da diretoria

Participantes:

Adm. Luciana Franco Barbosa - CRA-RS 26.348
Adm. Mônica Spinelli Couto - CRA-RS 50.148
Adm. Sandro Trescastro Bergue - CRA-RS 11.619

1. DA MOTIVAÇÃO

O CRA-RS busca executar a sua atribuição legal de fiscalização preventiva, oferecendo meios para o aperfeiçoamento profissional na área de conhecimento de Inteligência Artificial e Gestão de Projetos aos Profissionais de Administração sob sua jurisdição. As organizações da sociedade civil deverão apresentar para esta seleção o projeto objetivando a capacitação de profissionais da área da Administração Registrados e Adimplentes no CRA-RS para contemplar até 400 (quatrocentos) profissionais com bolsas de curso de especialização na área de conhecimento de Inteligência Artificial e Gestão de Projetos, no formato EAD, de modo a proporcionar aos Profissionais da Administração (Administradores e Tecnólogos) o aprimoramento técnico e científico, investindo em uma fiscalização preventiva/orientativa, abordando um tema da atualidade que agrega valor para a construção do conhecimento, com base nas prerrogativas profissionais previstas na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Portaria CRA-RS Nº 035/2025, de 18 de fevereiro de 2025, designou os Administradores e Conselheiros, Luciana Franco Barbosa - CRA-RS 26.348, Sandro Trescastro Bergue - CRA-RS 11.619 e Mônica Spinelli Couto - CRA-RS 50.148 para comporem a Comissão de Seleção do Programa de Capacitação Interna e Aperfeiçoamento Profissional do CRA-RS (PCIAP/CRA-RS), para realizarem a análise da documentação e dos requisitos previstos no Edital Chamamento Público nº 003/2024.

3. DA ANÁLISE

A Comissão de Seleção do Programa de Capacitação Interna e Aperfeiçoamento Profissional do CRA-RS (PCIAP/CRA-RS), realizou a análise da documentação e dos requisitos solicitados no Edital Chamamento Público nº 003/2024, conforme descrição a seguir.

As Instituições de ensino (IES) que atenderam ao Chamamento Público foram as seguintes:

- Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - UNIVATES
- Universidade La Salle
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - UBEA
- Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE
- Universidade de Caixas do Sul - UCS
- Instituição Evangélica de Novo Hamburgo - IENH

Foram analisados os seguintes artigos do Edital de Chamamento Público:

3.1. Artigo

Poderão participar desta seleção, as organizações da sociedade civil de ensino definida na alínea a do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, interessadas em oferecer o curso de pós-graduação *lato sensu* aos Profissionais de Administração, que tenham curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com cadastro no sítio do Ministério da Educação, conforme Resolução CNE/CES nº 2 de 12 de fevereiro de 2014.

As Instituições de ensino atendem esse artigo:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	x	
LA SALLE	x	
PUC	x	
FEEVALE	x	
UCS	x	
IENH	x	

3.2. Artigo

Ficam impedidas de participar as organizações da sociedade civil de ensino que possua Conselheiros do Sistema CFA/CRA, representante nos termos da Resolução Normativa CFA nº 604, de 01 de setembro de 2021, empregados do CRA-RS ou membros de Câmaras Especiais do CRA-RS em seu quadro diretivo ou que atuem como responsável legal, bem como parentes em linha reta de primeiro grau ou em linha colateral de segundo grau dessas pessoas.

As Instituições de ensino atendem esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES		x
LA SALLE		x
PUC		x
FEEVALE		x

UCS		x
IENH		x

3.3. Artigo

Caso a organização da sociedade civil de ensino credenciada tenha alguma irregularidade, ela será desclassificada.

As Instituições de ensino apresentam alguma irregularidade:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES		x
LA SALLE		x
PUC		x
FEEVALE		x
UCS		x
IENH		x

3.4. Artigo

Para a consecução do fim previsto neste Edital, o plano de trabalho deverá ser apresentado ao CRA-RS dentro do modelo do Anexo II para a devida divulgação.

As Instituições de ensino atendem esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES	x	
LA SALLE	x	
PUC	x	
FEEVALE	x	
UCS	x	
IENH	x	

3.5. Artigo 7.2

Quanto aos docentes para as disciplinas deverão ser respeitadas a qualificação acadêmica e a excelência didático-metodológica do curso, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos docentes do curso ser profissionais devidamente registrados em Conselho Regional de Administração e em situação regular, a ser comprovado no início do curso e a cada período de 90 (noventa) dias.

As Instituições de ensino atendem esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES		x
LA SALLE		x
PUC		x
FEEVALE	x	
UCS	x	
IENH		x

3.6. Da conformidade com a LGPD

A Instituição de ensino possui profissional para garantir a conformidade com a LGPD

As Instituições de ensino atendem esse requisito:

IES	SIM	NÃO
UNIVATES		x
LA SALLE		x
PUC	x	
FEEVALE	x	
UCS	x	
IENH	x	

3.7. Artigo 8.2

Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

Critério	UNIVATES		LA S
	SIM	NÃO	SIM
I. Atos constitutivos e suas alterações, podendo ser apresentado o ato consolidado mais recente		x	x
II. Documento constitutivo da diretoria, tais como ata de assembleia devidamente registrada, se for o caso		x	x
III. Comprovante de situação cadastral no CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item I ou II acima ou por meio de procuração;		x	x
IV. Instrumentos de parceria firmados anteriormente com órgãos e entidades de administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil		x	x

3.8 Artigo 8.3

Documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e econômica:

Critério	UNIVATES		LA S
	SIM	NÃO	SIM
I. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ	x		x
II. Certidão de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	x		x
III. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS	x		x
IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas	x		x
V. Certidão negativa de falência		x	

A partir dos critérios eliminatórios acima, foram analisados os item abaixo para as Instituições de Ensino que atenderam os requisitos anteriores:

3.9. ANEXO II

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem os requisitos do Anexo II.

Critério	FEEVALE		UCS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. Identificação	x		x	
2. Justificativa	x		x	
3. Objetivos	x		x	
4. Duração do Curso (em meses) e carga horária	x		x	
5. Processo de avaliação do curso	x		x	
6. Mês de início do curso	x		x	
7. Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	x		x	
8. Emissão de certificados	x		x	
9. Inscrições (forma e duração)	x		x	
10. Requisitos para inscrição	x		x	
11. Critérios de seleção	x		x	
12. Material didático	x		x	
13. Elenco de disciplinas	x		x	
14. Ementas de disciplinas	x		x	
15. Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	x		x	
16. Orçamento do curso	x		x	
17. Cálculo do ponto de equilíbrio	x		x	
18. Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	x		x	
19. Número de bolsas integrais	x		x	

3.10. ANEXO III

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem os requisitos do Anexo III.

UCS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS

Critério	NOTAS			
	Luciana Franco Barbosa - CRA-RS 26.348	Sandro Trescastro Bergue - CRA-RS 11.619	Mônica Spinelli Couto - CRA-RS 50.148	Média
Justificativa	8,9	9	9	8,96
Objetivos	10	7	8	8,33
Processo de avaliação do curso	8,7	9	8	8,57
Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	8	9	9	8,67
Prazo de emissão de certificados	7,5	7	8,2	7,56
Material didático	9	9	8	8,67
Elenco de disciplinas	10	10	9,6	9,87
Plataforma de ensino aprendizagem	8	9	8,7	8,56
Ementas de disciplinas	10	9	10	9,67
Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	8	8	8	8
Orçamento do curso	7	6	7,7	6,9
Cálculo do ponto de equilíbrio	7	8	8,1	7,7
Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	9	9	9	9
Número de bolsas integrais	8,7	9	9	8,9
Valor unitário da bolsa	8,2	9	9	8,73
NOTA DO PROJETO	8,53	8,46	8,62	8,53

FEVALLE - ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Critério	NOTAS			
	Luciana Franco Barbosa - CRA-RS 26.348	Sandro Trescastro Bergue - CRA-RS 11.619	Mônica Spinelli Couto - CRA-RS 50.148	Média
Justificativa	9	8	8	8,33
Objetivos	8,2	9	8,7	8,63
Processo de avaliação do curso	9,2	9	8,9	9,03
Processo de avaliação da aprendizagem dos alunos	9,5	9	9	9,16
Prazo de emissão de certificados	9	8	8,3	8,43
Material didático	9,5	7	8	8,16
Elenco de disciplinas	7,5	8	6	7,16
Plataforma de ensino aprendizagem	7,5	8	7,9	7,8
Ementas de disciplinas	8,5	9	9	8,5
Modelo de saneamento de dúvidas das disciplinas	7,5	8	8	7,83
Orçamento do curso	8	7	8	7,66
Cálculo do ponto de equilíbrio	7	8	7,5	7,5

Número de docentes com registro em CRA/número total de docentes	7	8	8	7,66
Número de bolsas integrais	9	9	9	9
Valor unitário da bolsa	8	9	8	8,33
NOTA DO PROJETO	7,73	8,27	8,15	8,05

3.11. Conteúdos mínimos

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem os conteúdos mínimos do curso:

IES	SIM	NÃO
FEEVALE	x	
UCS	x	

3.12. Valor global da proposta

Foi analisado se as Instituições de ensino atendem os conteúdos mínimos do curso:

IES	VALOR GLOBAL
FEEVALE	R\$ 150.000,00
UCS	R\$ 149.550,00

4. DA CONCLUSÃO

As Instituições LA SALLE, UNIVATES, PUC e IENH, não atenderam os requisitos do edital, conforme exposto acima.

As outras duas instituições (FEEVALE E UCS) atenderam todos os requisitos constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, sendo que A FEEVALE apresentou proposta somente para o curso de Inteligência Artificial e a UCS somente para o curso de Gestão de Projetos, de modo a proporcionar aos Profissionais da Administração (Administradores e Tecnólogos) o aprimoramento técnico e científico, investindo em uma fiscalização preventiva/orientativa, abordando um tema da atualidade que agrega valor para a construção do conhecimento.

Assim classificam:

FEEVALE - Especialização em Inteligência Artificial

UCS - Especialização em Gestão de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Sandro Trescastro Bergue, Conselheiro(a)**, em 06/03/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Mônica Spinelli Couto, Conselheiro(a)**, em 06/03/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Luciana Franco Barbosa, Vice-Presidente Relações Externas**, em 06/03/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3170613** e o código CRC **51D33E43**.